



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **MEMORANDO Nº 29/2025 – JUR/bom**

**Data: 26/05/2025**

**De:** Bárbara de Oliveira de Moura – Procuradora da Câmara Municipal

**Para:** Valdecir Rodrigues de Almeida – Diretor de Assuntos Parlamentares

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 027/2025**

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2025, e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar, o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

**BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA**  
Procuradora da Câmara Municipal

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400  
<http://www.camara guaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: [camara@camara guaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camara guaratingueta.sp.gov.br)

